



**Ata da quarta Reunião do Conselho
Diretor do Serviço Florestal Brasileiro no
ano de 2017.**

Aos oito dias do mês de setembro de 2017, às quinze horas, no gabinete do Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro, localizado no SCEN – Trecho 2 – Ed. Sede – Diretoria Geral, o Conselho Diretor reuniu-se por solicitação do Diretor de Concessão Florestal e Monitoramento para deliberar sobre as propostas de edição de duas Resoluções, conforme constante no Ato de Convocação, previamente distribuído aos Diretores, em anexo. Compareceram, além do Diretor de Concessão Florestal e Monitoramento, Marcus Vinicius da Silva Alves, o Diretor-Geral Raimundo Deusdará Filho, o Diretor de Cadastro e Fomento Florestal, Carlos Eduardo Portella Sturm, o Diretor de Pesquisa e Informações Florestais, Joberto Veloso de Freitas e o Diretor de Administração e Finanças, Samir Jorge Murad. De acordo com a pauta estabelecida, colocou-se para apreciação do Conselho: **Item 1 – Apreciação das minutas de Resoluções que tratam sobre os procedimentos para inclusão de novas espécies e classificação dos grupos de valor das espécies florestais para contratos de concessão florestal e sobre indicadores técnicos classificatórios e bonificadores utilizados nos editais de licitação e contratos de concessão florestal:** o Diretor de Concessão Florestal e Monitoramento apresentou o histórico dos processos nºs 02209.016036/2017-51 e 02209.016302/2017-45. Inicialmente, com relação à proposta de Resolução que versa sobre a lista de espécies e classificação em grupos de valor, a Diretoria de Concessão Florestal e Monitoramento propõe a unificação das Resoluções de atualização e de definição da lista em apenas uma resolução, simplificando os trâmites burocráticos de inclusão de espécies. Atualmente, o SFB conta com as Resoluções nº 10, de 04 de abril de 2012 e nº 13, de 04 de julho de 2012, que tratam dos procedimentos de atualização da lista de espécies dos contratos de concessão. As resoluções vigentes atendem exclusivamente aos contratos de concessão da Flona do Jamari, uma vez que todos os demais são regidos pela metodologia de preço único. A presente proposta recomenda a classificação automática no grupo de valor 4 das espécies não listadas e que eventualmente surjam nos futuros Planos Operacionais Anuais (POAs), pelo fato não serem espécies habitualmente comercializadas, dificultando o processo de enquadramento em grupos de valor. O procedimento também visa a facilitar e a motivar os concessionários na busca de mercados para tais espécies, haja vista os investimentos necessários inerentes à tarefa. Este enquadramento poderá ser revisado a cada quatro anos contados da data de publicação da Resolução proposta. Cabe destacar que a revisão da lista a cada quatro anos, por iniciativa do Serviço Florestal Brasileiro ou solicitação do concessionário é recomendada como instrumento de garantia do equilíbrio do regime econômico-financeiro previsto na Lei Federal nº 11.284, de 02 de março de 2006, considerando uma possível valorização da nova espécie inicialmente incluída no grupo de valor 4 ou por força de outras situações de mercado que comprovadamente alterem a conformação da lista então vigente. Assim, como o Sistema de Cadeia de Custódia (SCC) utiliza a lista de espécies comerciais do sistema Documento de Origem Florestal (DOF), do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) como referência, não se fará mais necessária as frequentes atualizações na lista de espécies em anexos de Resolução, bastando apenas a sua inclusão no SCC. Sobre a proposta de Resolução que trata da adequação dos indicadores técnicos a serem utilizados nos editais e contratos de concessão florestal pelo SFB, a presente proposta visa à edição de uma nova Resolução, com a finalidade de promover uma adequação dos referidos indicadores técnicos, com a consequente revogação das Resoluções SFB nº 05, de 02 de dezembro de 2011, e nº 19, de 24 de janeiro de 2013. As alterações ora propostas são necessárias para: (i) incorporar os avanços conceituais, metodológicos e normativos do processo de concessão florestal federal, à luz da

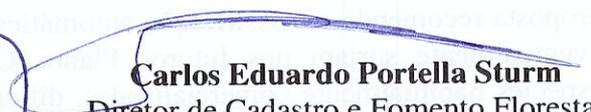


**SERVIÇO FLORESTAL
BRASILEIRO**

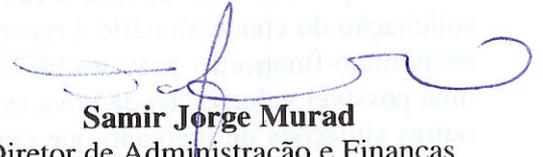
experiência concreta na execução dos contratos de concessão firmados desde 2010; (ii) reduzir os custos de conformidade para as partes contratantes; e (iii) incentivar as boas práticas de manejo florestal sustentável. A minuta de Resolução ora proposta, com a revisão geral e adequação dos indicadores técnicos classificatórios e bonificadores, atende às situações observadas no monitoramento e gestão dos contratos de concessão florestal. Visa a garantir, também, que os novos editais de licitação de concessões florestais federais contenham indicadores apropriados para utilização no julgamento das propostas técnicas e, igualmente, na execução do contrato. Tendo em vista o número de modificações propostas, recomenda-se a revogação da Resolução SFB nº 05/2011 e da Resolução SFB nº 19, de 24 de janeiro de 2013, e a publicação de uma nova Resolução que estabelece os indicadores técnicos classificatórios e bonificadores utilizados nos editais de licitação das concessões florestais federais, nos termos da minuta de Resolução proposta. Os diretores que integram o Conselho presentes na reunião expressaram concordância com as razões apresentadas, apresentaram sugestões de redação para o indicador técnico “1.2. Aplicação do enriquecimento com espécies nativas com tratamento de silvicultura.” e deliberaram pelo encaminhamento das minutas de resoluções aprovadas no mérito para análise e manifestação da Assessoria Jurídica do SFB para, em seguida, serem publicadas. **Item 2 – Informes Gerais:** não houve nenhuma manifestação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e para constar, eu, Ângelo Ramalho (Ângelo Ramalho), Chefe de Gabinete do Diretor-Geral do SFB, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Diretores.


Raimundo Deusdará Filho
Diretor-Geral


Marcus Vinicius da Silva Alves
Diretor de Concessão Florestal e
Monitoramento


Carlos Eduardo Portella Sturm
Diretor de Cadastro e Fomento Florestal


Joberto Veloso de Freitas
Diretor de Pesquisa e Informações
Florestais


Samir Jorge Murad
Diretor de Administração e Finanças